



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

DECRETO Nº 204/2013

SÚMULA: Revoga o Decreto Municipal nº 161/2002, Determina o Cancelamento de Pensões e dá outras providências.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Acórdão nº 923/2013 do processo nº 252084/10 e o Acórdão nº 914/2013 do processo nº 251975/10 do Tribunal de Contas do Paraná;

Considerando o Poder-dever de Autotutela da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º Por força do estabelecido no Acórdão nº 914/13, do Tribunal de Contas do Estado, fica revogado o Decreto Municipal 161/2002, de 19 de novembro de 2002, publicado no Órgão Oficial do Município, restando, por consequência, cancelada a Pensão em favor de EDIMARI DE FÁTIMA PRÉCOMA MAINARDES.

Art. 2º Por força do estabelecido no Acórdão nº 923/13, do Tribunal de Contas do Estado, fica cancelada a Pensão em favor de LENI LABRESDE SOUZA.

Art. 3º Tomem as Secretarias de Administração e de Fazenda as medidas necessárias, mormente a comunicação da interessada e do representante do Fundo Municipal de Previdência de Pirai do Sul.

Art. 4º Após a comunicação dos interessados, seja oportunizado às interessadas a abertura de processo, junto ao Fundo Municipal de Previdência de Pirai do Sul, respeitado o estabelecido na Instrução Normativa nº 46/2010, do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 26 de agosto de 2013.


VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal